**Disciplina: Gênero e Saúde Materna**

**Aluna especial: Luciana Braz de Oliveira Paes**

**Data: 22/05/2019**

O texto Qualidade da atenção ao aborto no Sistema Único de Saúde do Nordeste brasileiro: o que dizem as mulheres? *Aquino EML et al* ,*2012.*

Dialoga com o meu objeto de pesquisa, que é: compreender a satisfação da mulher com a experiência vivida no parto, nos seguintes aspectos:

* Valoriza a satisfação da usuária, como um requisito de qualidade da atenção. Assim como os estudos nacionais sobre satisfação tornaram-se mais comuns a partir de 1990, como decorrência das lutas pela democratização que consolidaram direitos à saúde na Constituição de 1987 e o movimento pela humanização dos serviços de saúde, que tem como elementos centrais o respeito aos direitos dos usuários e consequentemente a satisfação destes com a assistência prestada.
* Neste contexto *Aquino EML et al* cita como resultados de sua pesquisa aspectos importantes que devem ser valorizados e se caracterizam como uma relação de gênero. A dor não valorizada no aborto como forma de violência, visto como uma punição, já que o manejo da dor por métodos farmacológicos deixa muito a desejar.
* A impessoalidade da atenção e à falta de informações são marcantes na atenção a saúde reprodutiva das mulheres tanto na atenção obstétrica quanto em situações de abortamento, pois falta informações sobre as intervenções a serem realizadas, ou para compartilhar decisões.( Marcado pelo modelo autoritário do profissional de sáude, relações de gênero) caracterizando uma violência institucional. Assim como as intervenções utilizadas como a curetagem de rotina, pois na perspectiva da humanização da atenção, e o princípio da integridade física e no propósito de eliminação ou redução de procedimentos não recomendados com base em evidências científicas.
* A discriminação é também simbólica, institucionalizada na estrutura física, na forma de organização do atendimento, na destinação dos espaços reservados às mulheres, no adiamento da realização das curetagens para os horários finais dos plantões. As demandas das mulheres que abortam são consideradas ilegítimas nas maternidades, espaços destinados ao atendimento das parturientes. Essa discriminação também me faz refletir no direito ao acompanhante que é negado pela própria lei dos direitos sexuais e reprodutivos, comparando a importância do acompanhante no parto, o acompanhante não é para mulher????

Considerando o texto Mattar, Diniz 2012 (hierarquias reprodutivas e desigualdades no exercício de direitos humanos pelas mulheres) articulo com o meu objeto o seguinte aspecto:

* Conhecer a satisfação da mulher é assegurar direitos humanos, desta forma valorizar sua experiência pode contribuir para assegurar uma assistência segura e independente de relações de poder, onde a maternidade aceitável depende de ter ou não suporte social, e desta forma não discriminatória, pois não considera fatores como raça, classe, idade, parceiro sexual.
* Portanto valorização da satisfação da usuária tem como requisito priorizar a qualidade da atenção, representando a democratização dos direitos sexual e reprodutivo.

 Dialogo com o texto de Texto Sonia Correa e Petcheaky

* Valorizar a experiência e a satisfação das mulheres no parto, consiste em proporcionar um direito social, pois permite que a mulher traga sua experiência negativa ou positiva que pode abranger desde questões de regulação de fecundidade( EX:esterelização ) , ou questões que restringem as decisões sexuais e reprodutivas( cortes em investimentos ), até bases éticas dos direitos sexuais e reprodutivos, ou seja os princípios de integridade(EX: direito ao controle do seu próprio corpo, violência obstétrica); autonomia(EX:participação da mulher na tomada de decisão); Igualdade (relacionado ao gênero , classe, idade,...) ; diversidade( o respeito as diferenças, valores, cultura, religião, orientação sexual).

Evidências em saúde: o que são, oque podem ser, e de que tipo de evidências precisamos.

* Valorizar a experiência da mulher rompe com questões de gênero, pois permite identificar conhecimentos não hegemônicos, desta forma traz novas evidências baseada na experiência singular da mulher. Vale ressaltar que há um viés de gênero na assistência a mulher, pois há mais interesse em demostrar que novas intervenções funcionam do que mostrar que não funcionam, e em muitos contextos há um conflito de interesse.